



# Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

[www.camaraipatinga.mg.gov.br](http://www.camaraipatinga.mg.gov.br)

## AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA Nº 20/2024

A Câmara Municipal de Ipatinga torna público, para conhecimento dos interessados, a intenção de contratação direta para:

### OBJETOS:

- 1) CARGA DE GÁS EM PURIFICADOR DE ÁGUA SOFT STAR.
- 2) CONJUNTO EVAPORADOR FRIGORÍFICO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA SOFT STAR.
- 3) TERMOSTATO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA SOFT STAR.
  - **DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENVIO DO ORÇAMENTO:** 25/09/2024 (quarta-feira), às 23h59min.
  - **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** [compras.cmi12@gmail.com](mailto:compras.cmi12@gmail.com).
  - **ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA:** Compras e Suprimento.
  - **EM CASO DE DÚVIDAS:** enviar questionamentos pelo e-mail acima citado ou pelo telefone (31) 3829-1233 (horário de 12h às 18h), órgão de Compras e Suprimento.
  - **DOCUMENTO QUE COMPÕE ESSA PESQUISA:** Proposta Comercial.

Ipatinga, 23 de setembro de 2024.



# Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

[www.camaraipatinga.mg.gov.br](http://www.camaraipatinga.mg.gov.br)

## PROPOSTA COMERCIAL

**ATENÇÃO: PREENCHER SOMENTE OS CAMPOS EM BRANCO**

### Dados da Empresa

Razão social:	
Nome fantasia:	
CNPJ:	
Endereço:	
CEP:	
Telefone/fax:	
E-mail:	
Contato:	
C/C - Banco/Ag.	

**A empresa acima especificada apresenta, por intermédio de seu representante legal, proposta comercial para o certame epigrafado, conforme o seguinte:**

Item	Descrição	Quant.	Unid	Valor Total
01	CARGA DE GÁS EM PURIFICADOR DE ÁGUA SOFT STAR	01	SERV	
02	CONJUNTO EVAPORADOR FRIGORÍFICO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA SOFT STAR	01	UNID	
03	TERMOSTATO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA SOFT STAR	01	UNID	
<b>TOTAL GLOBAL</b>				

Informações Adicionais (P/ Pesquisa de Preços):

- As peças empregadas devem ser originais do fabricante;
  - Será considerada vencedora a empresa que apresentar o menor valor por item;
- A(s) empresa(s) deverá(o) possuir os recursos essenciais para que os serviços prestados tenham a técnica/qualidade/presteza exigida para os padrões dos fabricantes;
- A garantia do serviço executado será de, no mínimo, 90 (noventa) dias;
  - Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a contratada será comunicada e deverá, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da comunicação, providenciar o reparo necessário sem qualquer ônus para o contratante.

**Declaração:** A presente proposta comercial está de acordo com todas as condições supracitadas.

*“Declaro, para os devidos fins, que esta empresa não se enquadra em qualquer caso de proibição previsto na legislação vigente para licitar ou contratar com a Administração Pública.”*

Local:	
Data:	

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa/Responsável pela cotação